



**Unidade Regional de Campinas**  
**UR-03**



**PROCESSO** : 7236/989/22  
**INTERESSADO** : Área Municipal - Valinhos - Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldomiro Mayr  
**ASSUNTO** : II Fiscalização Ordenada 2022 - Unidades Escolares  
**RESPONSÁVEL** : LUCIMARA GODOY VILAS BOAS  
**CPF** : 292.817.058-85

**Senhor Conselheiro,**

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 28 de abril, a II Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar a situação das Unidades Escolares no Estado de São Paulo e nos seus municípios, com foco na Infraestrutura e Programas Suplementares.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- A ESCOLA VISITADA é da área MUNICIPAL;
- Foram verificadas desconformidades na entrada da Escola, conforme descrito: Entrada dos alunos não possui cobertura, o que dificulta a entrada dos alunos em dias chuvosos;
- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;
- Na unidade escolar havia extintores de incêndio com validade vencida;



- Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola;
- A última desinsetização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;
- A última desratização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;
- No espaço de estoque os produtos não estavam armazenados em palets, prateleiras e ou estrados afastados do forro, da parede e do piso conforme: O armazenamento dos alimentos é realizado em armário com pouco espaço, no qual são armazenados os alimentos e os utensílios de cozinha;
- A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos;
- A fiscalização fez as seguintes anotações: A escola necessita de ampliação. A sala dos professores precisou ser dividida com a biblioteca/sala de leitura. Não há laboratório de informática. Há necessidade de cobertura no acesso à quadra e no acesso à entrada da escola.

Em comparação aos apontamentos efetuados na FO-IV de 2021, os seguintes itens permanecem em desconformidade nesta inspeção:

- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;
- Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola;
- A última desinsetização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;



- A última desratização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;
- No espaço de estoque os produtos não estavam armazenados em palets, prateleiras e ou estrados afastados do forro, da parede e do piso conforme: O armazenamento dos alimentos é realizado em armário com pouco espaço, no qual são armazenados os alimentos e os utensílios de cozinha;
- A escola **NÃO** possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos

Os demais apontamentos da FO-IV de 2021 não relacionados na listagem desta inspeção foram regularizados. Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o órgão Público foi eletronicamente cientificado de que o relatório de Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

UR-03, em 02 de Maio de 2022.

Marco Francisco da Silva Paes  
Diretor Técnico de Divisão